

**INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS**

Edital ATAc-IAG/018/2017

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O Diretor do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22/03/2017, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 15/05/2017 a 13/07/2017, com início às 9h (horário de Brasília) do dia 15/05/2017 e término às 16h (horário de Brasília) do dia 13/07/2017, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo e claro de nº 1233866, com o salário mensal de R\$ 10.670,76 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos), valor referente à maio de 2016, junto ao Departamento de Geofísica, na área de conhecimento "Geofísica", com base nas disciplinas AGG0115 – Introdução à Geofísica I, AGG0243 - Métodos Matemáticos em Geofísica e AGG0309 - Evolução e Dinâmica Interna da Terra, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**AGG0115 - INTRODUÇÃO À GEOFÍSICA I.**

Programa: Visão Geral da Geofísica como ciência e como profissão. Métodos geofísicos e propriedades físicas da Terra. Sismicidade mundial e noções de Tectônica de Placas: deriva continental e expansão do fundo oceânico. Ondas sísmicas e a estrutura interna da Terra: crosta, manto e núcleo; litosfera e astenosfera; tipos de ondas sísmicas, magnitude e intensidade sísmicas. Forma da Terra e o campo de gravidade terrestre: noções de medidas gravimétricas e cálculo de anomalias; aplicações da gravimetria; isostasia. Campo geomagnético: origem, características espaciais, variações temporais; aplicações na magnetometria e paleomagnetismo. Radioatividade natural: distribuição de elementos radioativos; conceitos de geocronologia.

**AGG0243 - MÉTODOS MATEMÁTICOS EM GEOFÍSICA.**

Programa: Funções de variável complexa. Séries e transformadas de Fourier. Transformadas de Laplace. Equações diferenciais ordinárias com condições iniciais e de contorno. Equação de Laplace. Equação de Poisson. Equação da difusão. Equação da Onda. Polinômios de Legendre. Funções harmônicas em coordenadas cartesianas, cilíndricas e esféricas.

**AGG0309 - EVOLUÇÃO E DINÂMICA INTERNA DA TERRA.**

Programa: Fundamentos de estrutura atômica e molecular dos elementos químicos. Abundância dos elementos químicos no Universo e Sistema Solar. Teorias sobre a formação da Terra. Os processos de diferenciação dos elementos químicos no interior e superfície terrestres. Estrutura física da Terra: núcleo, manto e crosta. Estrutura dinâmica da Terra: definições de litosfera, astenosfera e mesosfera. Conceitos de tectônica sobre uma esfera, geometria das placas litosféricas e tipos de bordas. Processos tectônicos e magmáticos associados à dinâmica interna. Deformação da litosfera em ambientes compressionais e extensionais: formação de cadeias de montanhas, bacias sedimentares e depósitos minerais.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do IAG/USP.

**1.** As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor deste Instituto, contendo o número do edital, seus dados pessoais (endereço completo, telefones para contato e endereço eletrônico) e área de conhecimento (Geofísica) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I) memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

II) prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (frente e verso);

III) prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV) título de eleitor;

V) documento que comprove sua situação eleitoral regular no país (comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou Certidão de quitação eleitoral);

VI) documento de identidade, no caso de candidato estrangeiro, RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no Brasil.

Parágrafo primeiro - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo - Os candidatos em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V.

Parágrafo quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. O conteúdo das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

Parágrafo sexto - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**2.** As inscrições serão julgadas pela Congregação deste Instituto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

**3.** As provas constarão de:

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5);

II) prova didática (peso 3);

III) prova escrita (peso 2).

Parágrafo primeiro - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

**4.** O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I) produção científica, literária, filosófica ou artística;

II) atividade didática universitária;

III) atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV) atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V) diplomas e outras dignidades universitárias.

**5.** A prova didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa das disciplinas mencionadas neste edital, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II) o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III) o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV) o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V) se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

**6.** A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I) a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II) o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III) sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV) durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V) as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI) a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir à sessão;

VII) cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora.

**7.** Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

**8.** As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

**9.** O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

**10.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**11.** A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

**12.** Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo único - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

**13.** A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

**14.** A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

**15.** O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

**16.** O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso

**17.** O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizada na Rua do Matão, 1226, prédio da administração, sala 304, Cidade Universitária/São Paulo, das 9h às 12h e das 14h às 16h.

Informações sobre as linhas de pesquisa desenvolvidas no Departamento de Geofísica estão disponíveis na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.iag.usp.br/geofisica>.